



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Dec. 5368/18

LEI Nº 1.923/2018, 10 de maio de 2018.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 15.596,72** (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – 126 – 263... R\$	3.441,24
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.039000 - Alimentação Escolar para alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – 126 – 267... R\$	2.407,96
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.040000 - Merenda para Educação Infantil na modalidade Creche	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – 126 – 269... R\$	3.903,22
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.041000 - Merenda para alunos da Pré-Escola	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – 126 – 271... R\$	3.396,70
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236600072.042000 - Merenda para Educação de Jovens e Adultos, Fase I	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – 126 – 273... R\$	2.447,60
TOTAL..... R\$	15.596,72

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 126 – Merenda Escolar - Ex. Anterior..... R\$	15.596,72
--	-----------

TOTAL..... R\$	15.596,72
-----------------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de maio de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 10/5/2018

Folha: 677 ed. 1881

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal